



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº 1645 DE 2019

(Do Sr. Augusto Coutinho)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Adoção.  
**(Incentivo a adoção de crianças)**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE CRIANÇAS, constituída conforme ATA DE FUNDAÇÃO e ESTATUTO anexos.

Para tanto, informo que a Frente funcionará sob o nome **FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE CRIANÇAS** e será representada pelo seu Presidente.

### JUSTIFICAÇÃO

São muitas as histórias tristes envolvendo crianças e adolescentes que são maltratados e muitas vezes abusados por seus responsáveis. Não raras vezes nos deparamos com notícias de crianças que foram agredidas física e psicologicamente sob os cuidados de um adulto. São vários relatos de pais usuários de drogas que abandonam os filhos a mercê da própria sorte para usar os entorpecentes, ou simplesmente abandonam para participar de alguma festa, que julgam mais importante que aquela vida que está sob seus cuidados. Em muitos casos, são simplesmente abandonadas pelos pais. Alguns por não terem condições de criar, outros simplesmente pela maldade de não querer assumir a paternidade.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Todavia, a adoção é um pingo de esperança nesse mar de descrença em que vivem crianças das mais variadas idades. Desde a constituinte de 1988, ela é vista como medida de proteção a essas crianças.

São casos de abandono, violência ou incapacidade de prover o sustento da família que levam essas crianças à grave situação de vulnerabilidade, permanecendo em abrigos lares por tempo indeterminado, até que seja religados a algum ente familiar ou adotados por alguma família.

O problema é tão grave que para se ter uma ideia, em 2015, segundo o CNJ, haviam aproximadamente cinco mil e seiscentas crianças disponíveis para adoção. Muito embora os cerca de trinta e três mil pessoas que procuram adotar seja um número bem superior ao de crianças disponíveis para adoção, as barreiras, que se iniciam nas gama de exigências atrapalham e muito o instituto da adoção.

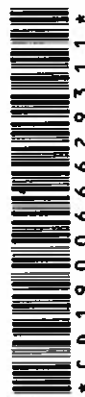
Não se trata, pois, de verificar apenas números sobre adoção, mas critérios que deem maior eficácia e eficiência nos processos de adoção.

Dessa forma, certos da importância do tema e da necessidade de discussão, contamos com o apoio e a participação dos senhores parlamentares para desenvolver os trabalhos desta Frente Parlamentar.

03 JUN. 2019

Sala das sessões, de de 2019

Dep. Augusto Coutinho  
Solidariedade/PE



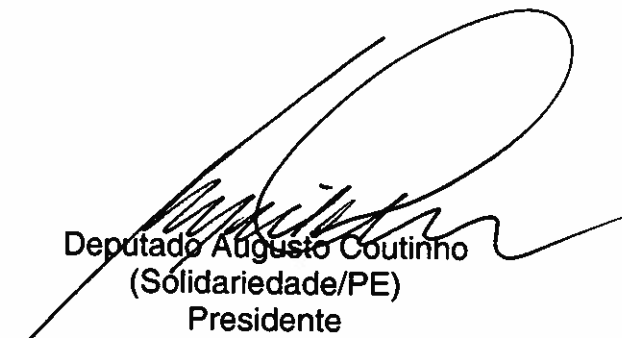


## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE CRIANÇAS ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA

Aos dez dias do mês de abril de 2019, reuniram-se no gabinete nº 316 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, às 14hs, em primeira convocação e às 14:30hs em segunda convocação, em quórum suficiente, os senhores parlamentares relacionados ao final, para, atendendo à convocação assinada pelo Deputado Augusto Coutinho, deliberar sobre a constituição da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE CRIANÇAS**. O Deputado Augusto Coutinho deu início aos trabalhos explicando a necessidade da criação de uma Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças, por entender que o tema reflete uma das principais preocupações da sociedade brasileira atualmente, dada a precária situação de milhares de crianças em situação de abandono e maus tratos. Continuou explanando que a adoção é uma luz no fim de um túnel para que crianças e adolescentes possam ter um lar e uma vida digna ao lado de uma família. O Deputado distribuiu cópias dos documentos e, após leitura e ajustes necessários, foi **APROVADO** o Estatuto da Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças, que tem por objetivo realizar estudos relativos à transparência nas adoções de crianças, acompanhar e fiscalizar as famílias adotantes e apresentar propostas e projetos que visem garantir e acelerar os processos de adoção. Em seguida, foram apresentadas e conferidas as fichas de adesão contabilizando mais de um terço de membros do Poder Legislativo Federal (+ de 198), ficando **APROVADO** o nome sob o qual funcionará a Frente Parlamentar: **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INCENTIVO A ADOÇÃO DE CRIANÇAS** e indicando como representante da Frente o Deputado Augusto Coutinho, eleito seu Presidente, tudo de conformidade com o Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005. Os demais cargos ficaram de ser indicados oportunamente pelo Presidente da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião, comunicando que tão logo o registro da Frente fosse efetivado, convocaria uma reunião de trabalho. Eu, **RONALDO QUINTANILHA DA SILVA** \_\_\_\_\_ anotei e redigi a presente ATA, a qual será assinada pelos participantes.

Brasília, 10 de abril de 2019

  
Deputado Augusto Coutinho  
(Solidariedade/PE)  
Presidente



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INCENTIVO A ADOÇÃO**

## **ESTATUTO**

### **CAPÍTULO I**

#### **Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade**

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 314, Brasília-DF.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças tem por objetivo fortalecer e incentivar a adoção de crianças órfãs e abandonadas, a fim de garantir um bom acesso a necessidades básicas, como família, saúde, segurança e educação.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças atuará em defesa dos seguintes princípios:

- I – Estudos relativos à transparência nas adoções de crianças;
- II – Acompanhamento e fiscalização das famílias adotantes;
- III – Realizar encontros, seminários, audiências públicas, debates e outros eventos, com vistas a debater o assunto de forma ampla e técnica;
- IV – Apresentação de propostas e projetos que visem garantir e acelerar os processos de adoção;
- V – Divulgar os problemas de crianças que vivem em lares temporários e orfanatos.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças é aberta à participação de Parlamentares de todos Partidos Políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios, preencha a ficha de adesão e deseje transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 5º A Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões do Congresso Nacional, inclusive, na busca de recursos orçamentários necessários ao seu bom funcionamento.

Art. 6º A Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças fomentará a discussão nacional sobre adoção e a constituição de movimentos congêneres nos Legislativos Estaduais e Municipais.

Art. 7º A Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças tem a seguinte categoria de filiados:

- I – Parlamentares
- II – Ex-Parlamentares;
- III – Entidades organizadas atuantes;
- IV – Estudiosos e interessados no assunto.

Art. 8º São direitos dos filiados Parlamentares e ex-Parlamentares:

- I – participar das atividades da Frente Parlamentar;
- II – votar e ser votado;
- III – requerer ao Presidente da Frente Parlamentar a convocação de reuniões para tratar de assuntos de interesse da Frente, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 dos filiados; e
- IV – ter acesso a todos os livros e registros da Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças.

Art. 9º São direitos dos filiados não-Parlamentares:



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

- I – participar das atividades da Frente Parlamentar;
- II – participar das Reuniões sem direito a voto; e
- III – ter acesso às informações, livros e registros da Frente.

Art. 10. São deveres dos filiados;

- I – divulgar a Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças, seus princípios e objetivos;
- II – participar das reuniões convocadas pela Frente Parlamentar;
- III – cumprir o Estatuto e as deliberações aprovadas;
- IV – exercer os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

### **CAPÍTULO II**

#### **Da estrutura**

Art. 11. A Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças poderá ter a seguinte composição:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – Secretário Geral
- IV – Secretário Adjunto
- V - Tesoureiro
- VI – Consultor Jurídico

Art. 12. A Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças reunir-se-á, ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação do





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

### CAPÍTULO III

#### Das Competências

Art. 13. As Reuniões da Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através de expediente aos filiados, salvo em casos de urgência devidamente justificada.

Art. 14. As decisões desta Frente Parlamentar serão tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15(quinze) filiados, em primeira convocação e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao Presidente a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 15. Compete ao Presidente:

I – representar ativa e passivamente a Frente Parlamentar, em juízo ou fora dele;

II – superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente Parlamentar;

III – convocar e presidir as reuniões;

IV – efetuar contratos com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da Frente Parlamentar;

VI – organizar a estrutura administrativa e financeira, com poderes para contratar e demitir auxiliares e empregados;

V – prestar contas ao final de cada sessão legislativa.

Art. 16. Compete ao Secretário Geral:



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

I – superintender os serviços gerais da Secretaria, observando a agenda, assinando os expedientes de rotina interna e externa e de comunicação, mantendo-os em dia;

II – colaborar com o Presidente no preparo da prestação de contas anual;

IV – lavrar as Atas das reuniões deliberativas;

V – Providenciar o acesso da Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças na internet.

Art. 17. Compete ao Secretário Adjunto auxiliar o secretário Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 18. Compete ao Tesoureiro:

I – superintender os serviços de Tesouraria e Contabilidade;

II – assinar ou endossar, com o Presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos, bem como a guarda do patrimônio da Frente Parlamentar;

III – pagar as despesas autorizadas;

IV – apresentar, mensalmente, ao Presidente, balancete geral de receita e despesas, e, trimestralmente, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas;

Art. 19. Compete ao Tesoureiro Adjunto auxiliar o Tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da Frente ou se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 20. Compete ao Consultor Jurídico:







## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

I – emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da Frente;

II – assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do Patrimônio e do Exercício Social**

Art. 21. O patrimônio da Frente Parlamentar será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 22. Constituirão renda da Frente Parlamentar de Controle e Fiscalização dos Gastos Públicos:

I – legados e doações;

II – contribuições dos filiados;

### **CAPÍTULO V**

#### **Das Disposições Gerais**

Art. 23. Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Reunião Deliberativa, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

Art. 24. A Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças poderá ser dissolvida por ato aprovado em reunião deliberativa, especialmente convocada com essa pauta, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus filiados presentes com direito a voto.

Parágrafo único. Em caso de dissolução, o patrimônio da Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças será destinado à instituição indicada em reunião, que atue em favor das comunidades carentes de saneamento básico.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 25. Os dirigentes da Frente Parlamentar Mista de Incentivo a Adoção de Crianças não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos em reunião deliberativa.

Art. 27. Este **ESTATUTO** entra em vigor nesta data e será devidamente registrado junto à Mesa da Câmara dos Deputados em atenção ao Ato da mesa nº 69 de 10/11/2005.

Brasília (DF), de de 2019

  
Dep. Augusto Coutinho

Solidariedade/PE



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

**Proposição:** REQ 1645/2019  
**Autor da Proposição:** AUGUSTO COUTINHO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 03/06/2019  
**Ementa:** Requerimento de Registro de Frente Parlamentar de Incentivo a Adoção de Crianças.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	221
Não Conferem	002
Fora do Exercício	001
Repetidas	054
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	278

### Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GC
5	AFONSO FLORENCE	PT	BA
6	AFONSO HAMM	PP	RS
7	AFONSO MOTTA	PDT	RS
8	AIRTON FALEIRO	PT	PA
9	ALAN RICK	DEM	AC
10	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GC
11	ALÊ SILVA	PSL	MG
12	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PSB	PR
15	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
16	AMARO NETO	PRB	ES
17	ANDRÉ ABDON	PP	AP
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
20	ANGELA AMIN	PP	SC
21	ÁTILA LINS	PP	AM
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ

25	BACELAR	PODE	BA
26	BETO FARO	PT	PA
27	BETO ROSADO	PP	RN
28	BIA CAVASSA	PSDB	MS
29	BIBO NUNES	PSL	RS
30	BILAC PINTO	DEM	MG
31	BOHN GASS	PT	RS
32	BOSCO COSTA	PL	SE
33	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
34	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
35	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
36	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
38	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
39	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
40	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
41	CÉLIO STUDART	PV	CE
42	CELSO MALDANER	MDB	SC
43	CELSO SABINO	PSDB	PA
44	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
45	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
46	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
47	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
48	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
49	CRISTIANO VALE	PL	PA
50	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DANILO CABRAL	PSB	PE
53	DARCI DE MATOS	PSD	SC
54	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
56	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
57	DENIS BEZERRA	PSB	CE
58	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
59	DIEGO GARCIA	PODE	PR
60	DIMAS FABIANO	PP	MG
61	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
62	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
63	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
64	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
65	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
66	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
67	EDIO LOPES	PL	RR
68	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
69	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
70	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
71	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
72	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
73	ELIAS VAZ	PSB	GC

74 ENRICO MISASI	PV	SP
75 EROS BIONDINI	PROS	MG
76 EXPEDITO NETTO	PSD	RO
77 FABIO REIS	MDB	SE
78 FÁBIO TRAD	PSD	MS
79 FAUSTO PINATO	PP	SP
80 FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
81 FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
82 FLORDELIS	PSD	RJ
83 FRED COSTA	PATRIOTA	MG
84 GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
85 GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
86 GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
87 GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
88 GILSON MARQUES	NOVO	SC
89 GIOVANI CHERINI	PL	RS
90 GIOVANI FELTES	MDB	RS
91 GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
92 GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
93 GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
94 GURGEL	PSL	RJ
95 GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
96 GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
97 HEITOR SCHUCH	PSB	RS
98 HELDER SALOMÃO	PT	ES
99 HÉLIO COSTA	PRB	SC
100 HERCULANO PASSOS	MDB	SP
101 JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
102 JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
103 JÉSSICA SALES	MDB	AC
104 JOÃO DANIEL	PT	SE
105 JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
106 JOÃO ROMA	PRB	BA
107 JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
108 JORGE SOLLA	PT	BA
109 JOSÉ NUNES	PSD	BA
110 JOSÉ ROCHA	PL	BA
111 JUAREZ COSTA	MDB	MT
112 JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
113 JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
114 JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
115 LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
116 LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
117 LEANDRE	PV	PR
118 LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
119 LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
120 LINCOLN PORTELA	PL	MG
121 LIZIANE BAYER	PSB	RS
122 LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	S.PART.	RJ

123	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
124	LUIZ LIMA	PSL	RJ
125	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
126	MAGDA MOFATTO	PL	GC
127	MANUEL MARCOS	PRB	AC
128	MARA ROCHA	PSDB	AC
129	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
130	MARCELO NILO	PSB	BA
131	MARCELO RAMOS	PL	AM
132	MARCIO ALVINO	PL	SP
133	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
134	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
135	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
136	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
137	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
138	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
139	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
140	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
141	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
142	MARX BELTRÃO	PSD	AL
143	MAURO LOPES	MDB	MG
144	MAURO NAZIF	PSB	RO
145	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
146	NELSON BARBUDO	PSL	MT
147	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
148	NEREU CRISPIM	PSL	RS
149	NICOLETTI	PSL	RR
150	NILSON PINTO	PSDB	PA
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	IVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
153	NORMA AYUB	DEM	ES
154	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
155	OSIRES DAMASO	PSC	TO
156	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
157	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
158	PADRE JOÃO	PT	MG
159	PATRUS ANANIAS	PT	MG
160	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
161	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
162	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
163	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
164	PEDRO UCZAI	PT	SC
165	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
166	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
167	PROFESSOR ALCIDES	PP	GC
168	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
169	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
170	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
171	RAUL HENRY	MDB	PE

172 REGINALDO LOPES	PT	MC
173 REJANE DIAS	PT	PI
174 RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
175 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
176 ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
177 ROBERTO ALVES	PRB	SP
178 ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
179 RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
180 RODRIGO COELHO	PSB	SC
181 ROSE MODESTO	PSDB	MS
182 RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
183 RUBENS OTONI	PT	GC
184 SANTINI	PTB	RS
185 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
186 SERGIO SOUZA	MDB	PR
187 SERGIO TOLEDO	PL	AL
188 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
189 SEVERINO PESSOA	PRB	AL
190 SHÉRIDAN	PSDB	RR
191 SIDNEY LEITE	PSD	AM
192 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
193 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
194 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
195 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
196 TADEU ALENCAR	PSB	PE
197 TED CONTI	PSB	ES
198 TEREZA NELMA	PSDB	AL
199 TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
200 TIRIRICA	PL	SP
201 TITO	AVANTE	BA
202 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
203 ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
204 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
205 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
206 VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
207 VANDER LOUBET	PT	MS
208 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
209 VERMELHO	PSD	PR
210 VICENTINHO	PT	SP
211 VILSON DA FETAEMG	PSB	MC
212 VITOR LIPPI	PSDB	SP
213 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
214 WELITON PRADO	PROS	MG
215 WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
216 WILSON SANTIAGO	PTB	PB
217 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
218 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
219 ZÉ CARLOS	PT	MA
220 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MC

221 ZECA DIRCEU

PT

PR





Câmara dos Deputados

## REQ 1.645/2019

**Autor:** Augusto Coutinho

**Data da  
Apresentação:** 03/06/2019

**Ementa:** Requerimento de Registro de Frente Parlamentar de Incentivo a Adoção de Crianças.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 07/06/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

